

REGULAMENTO DA CHAMADA PARA A "MARATONA DO RIO 2027"

1. Leia este Regulamento com atenção, ele informa sobre a Chamada para a Maratona do Rio 2027, com o objetivo de fornecer aos Atletas Interessados formas para aquisição de inscrições para as provas da Maratona do Rio 2027 (as "Provas") organizadas pela empresa Promotora, sendo elas:

- a) 42K Maratona - a ser realizada no dia 30/05/2027;**
- b) 21K Meia Maratona - a ser realizada no dia 29/05/2027.**

1.1. A empresa promotora dessa Chamada é a DREAM & SPIRIDON PROMOÇÕES ESPORTIVAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Ayrton Senna, nº 2150, sala 301 a 303, Bloco M, Barra da Tijuca, CEP. 22.775-900, na cidade e estado do Rio de Janeiro - CNPJ/MF sob o nº 05.592.458/0001-09, doravante denominada apenas "Promotora".

2. OBJETIVO: O intuito dessa Chamada é oferecer aos Atletas Interessados um formato justo e transparente para aquisição de inscrições para as Provas. Serão disponibilizados por meio dessa Chamada os seguintes volumes de inscrições para aquisição:

- a) 42K Maratona – 12.000 (doze mil) inscrições;
- b) 21K Meia Maratona – 6.000 (seis mil) inscrições.

3. PERÍODO: A presente Chamada terá período de vigência em duas datas diferentes, de acordo com a modalidade da prova, sendo:

a. Prova 42K: início em **31/08/2026** às 12h00 e término em **13/10/2026** às 23h59 (horário de Brasília-DF), ou enquanto durar o estoque de inscrições de cada Prova; e

b. Prova 21k: início em **09/11/2026** às 12h00 e término em **14/12/2026** às 23h59 (horário de Brasília-DF), ou enquanto durar o estoque de inscrições de cada Prova.

4. ÁREA DE EXECUÇÃO: Considerar-se-á todo o território brasileiro como a área de execução designada para promoção e divulgação desta Chamada. Apenas pessoas físicas ("Atletas Interessados"), brasileiros natos ou naturalizados, poderão se cadastrar e participar do processo de seleção para aquisição da inscrição, de idade maior ou igual a 18

(dezoito) anos para a Prova de Meia-Maratona (21K), e de idade maior ou igual a 20 (vinte) anos para a prova Maratona (42K), conforme regras da Confederação Brasileira de Atletismo - CBAT, completos até o final do ano corrente da respectiva Prova em 2027.

4.1. **Atletas interessados estrangeiros** não poderão participar da presente Chamada. As vagas destinadas ao estrangeiros serão disponibilizadas através de venda direta, nas datas de abertura previstas no Regulamento Geral da Maratona do Rio (brasileiros com dupla nacionalidade não são considerados estrangeiros e não poderão realizar a compra através dessa modalidade).

4.2. **Brasileiros** natos ou naturalizados, que residam fora do Brasil deverão informar o local de residência no momento da inscrição na Chamada, para viabilizar tecnicamente a sua participação.

5. MECÂNICA. A presente Chamada terá duas etapas de inscrições de acordo com a modalidade de prova pretendida:

a. Prova 42K: início em **31/08/2026** às 12h00 e término em **13/09/2026** às 23h59 (horário de Brasília-DF); e

b. Prova 21k: início em **09/11/2026** às 12h00 e término em **18/11/2026** às 23h59 (horário de Brasília-DF).

5.1. Durante esse período, os Atletas Interessados em participar do processo de seleção para compra da inscrição deverão cumprir as seguintes etapas:

- a) acessar o site www.godream.com.br;
- b) preencher integralmente o formulário de cadastro, informando os seguintes dados pessoais: nome completo, CPF, data de nascimento, e-mail, número de telefone celular válido, gênero e tamanho da camisa e meia desejados e países de origem e residência; e
- c) selecionar as opções de Prova abaixo, para a qual deseja participar do processo de seleção para compra da inscrição:
 - 42K Maratona - prova prevista para o dia 30/05/2027
 - 21K Meia Maratona - prova prevista para o dia 29/05/2027

5.1.1 Cada Atleta Interessado poderá escolher quais Provas deseja participar, podendo realizar sua inscrição para somente uma ou ambas as Provas mencionadas acima, devendo

observar os diferentes prazos e etapas de cada Prova, detalhados ao longo deste Regulamento.

5.1. Confirmação da Elegibilidade

5.1.1 Os Atletas Interessados que concluírem corretamente o processo de cadastro durante o Período da Chamada receberão um Número Único, que servirá como identificador exclusivo no processo de apuração da Chamada.

Data de recebimento do Número Único:

a. Prova 42K: 24/09/2026

b. Prova 21k: 25/11/2026

5.1.2 Serão desconsiderados cadastros incompletos, inválidos ou com informações incorretas. A emissão do Número Único não garante a vaga, apenas habilita o participante a participar do processo de seleção para aquisição da inscrição. Após a publicação do resultado, o Atleta Classificado deverá realizar o pagamento do valor correspondente à inscrição, conforme tabela vigente divulgada no site oficial.

5.1.3 A partir da emissão do Número Único, o Atleta Interessado será considerado Atleta Concorrente e passará a estar formalmente elegível para a participar do processo de seleção para aquisição da inscrição para a Prova selecionada no momento do cadastro, conforme os critérios de classificação estabelecidos neste Regulamento. A escolha da Prova realizada no momento do cadastro é definitiva e não poderá ser alterada após a emissão do Número Único.

6. FORMA DE APURAÇÃO DOS ATLETAS CLASSIFICADOS

6.1. Listas - Serão criadas duas Listas de Atletas Concorrentes, uma para cada Prova disponível na Chamada.

6.1.1 Para formação das Listas serão emitidas 10 (dez) séries numeradas de 0 (zero) a 9 (nove) contendo 100.000 Números Únicos, numerados sequencialmente de 00.000 a 99.999.

6.1.2 Dessa forma, serão emitidos, no máximo, 1.000.000 (um milhão) de Números Únicos para cada Lista, cada um formado por 6 (seis) algarismos, sendo que os **5** (cinco) primeiros algarismos correspondem ao Número Único e o **último** algarismo corresponde a série a qual pertence, e que serão utilizados exclusivamente para fins de apuração, com base no resultado do sorteio da Loteria Federal previsto para:

a. Prova 42K: 23/09/2026

b. Prova 21k: 25/11/2026

6.1.2. Número de Referência - O Número de Referência será formado pela combinação das unidades simples (último dígito) de cada um dos cinco prêmios extraídos pela Loteria Federal nas datas informadas no item acima, lidos na ordem do 1º ao 5º prêmio.

Exemplo:

Se os prêmios forem:

- 1º prêmio: termina em **3**
- 2º prêmio: termina em **4**
- 3º prêmio: termina em **9**
- 4º prêmio: termina em **8**
- 5º prêmio: termina em **9**

O Número de Referência será 34.989.

6.1.2. Número de Série – Para a série de referência será considerada o número formado pela dezena simples (penúltimo dígito) do primeiro prêmio extraído da Loteria Federal, lidos de cima para baixo.

A título de exemplo, considerem-se os números abaixo como os resultados da extração da Loteria Federal, para que se possam apurar a série contemplada:

1º prêmio = 1 2 1 ***1*** 5

2º prêmio = 5 6 7 1 4

3º prêmio = 2 3 4 6 9

4º prêmio = 9 8 6 7 8

5º prêmio = 3 4 5 3 9

Dessa forma, a série contemplada seria a de número 1 (um), compondo assim o seguinte exemplo:

Número de Único 34.989 Série 1

Importante: O sistema de distribuição acrescentará automaticamente a letra S à numeração final, sendo assim, os Atletas irão receber o Número Único com a seguinte configuração:

Número de Único 34.989 S 001

6.3. Listas de Classificação - A partir do Número de Referência, serão formadas as Listas de Classificação para cada Prova, contendo os Atletas Classificados que poderão exercer a opção de compra da inscrição, respeitando os seguintes limites:

- a) Lista de Classificação 42K Maratona - Quantidade de Inscrições: 12.000 (doze mil); e
- b) Lista de Classificação 21K Meia Maratona - Quantidade de Inscrições: 6.000 (seis mil).

6.4. Regra de Continuidade e Substituição

a) Caso o Número Único inicialmente classificado não tenha sido distribuído — ou seja, não atribuído a nenhum Atleta Interessado — será considerado o número imediatamente superior. Caso este também não esteja disponível, será utilizado o número imediatamente inferior, alternando-se sucessivamente entre superior e inferior até que todas as vagas das Listas de Classificação estejam devidamente preenchidas, conforme os critérios estabelecidos neste Regulamento.

b) Para fins desta regra a numeração será considerada sequencial e contínua, de modo que o número 00000 sucede o número 99999, garantindo a integridade e a fluidez do processo de apuração.

6.5. Limitações de Participação - Cada Atleta Classificado poderá adquirir a inscrição para a(s) Prova(s) selecionada(s) no momento do cadastro e regra especificada no item 5 deste Regulamento. Não será permitida a transferência entre Listas ou a escolha de uma Prova diferente da selecionada no momento do Cadastro, ou seja, caso o Atleta Classificado tenha feito sua inscrição apenas para a Prova 21k, somente poderá adquirir sua inscrição para essa Prova. Após a compra da inscrição, não será permitida a troca de titularidade.

6.6 Essa Chamada utilizará os números extraído da Loteria Federal como base para atribuição dos Números Únicos, de forma a garantir transparência e lisura em todo os

processo. Caso a extração não ocorra nesta data, será considerada a data de extração seguinte, conforme calendário da Caixa Econômica Federal.

7. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

7.1. Não serão considerados elegíveis as pessoas físicas que sejam prestadores de serviços ou funcionários das organizações responsáveis pela manutenção dessa Chamada e/ou das Provas, que estejam direta ou indiretamente, envolvidos em qualquer aspecto desta Chamada e/ou das Provas (incluindo patrocinadores), de acordo com os critérios da Promotora.

7.2. Nos casos de tentativa de fraude ou fraude comprovada na participação desta Chamada, incluindo, mas não se limitando à manipulação das informações de cadastro e/ou comercialização não-autorizada do direito de compra da inscrição, o Atleta Classificado será automaticamente removido da Chamada e não terá direito a adquirir sua inscrição para a respectiva Prova.

7.3. Os Atletas Concorrentes e Classificados serão excluídos automaticamente em caso de tentativa de fraude ou fraude comprovada podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental, não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras deste Regulamento.

7.4 Não poderão participar dessa Chamada os Atletas que já tiverem adquirido o ingresso para qualquer uma das Provas através de outros canais de venda. Os Atletas que já possuírem ingressos e se cadastrarem para essa Campanha serão imediatamente desclassificados.

7.5. As inscrições adquiridas através desta Chamada são nominais, pessoais e intransferíveis, ressalvadas as exceções previstas nos itens 7.5.1 e 7.5.2 abaixo.

7.5.1. A troca de titularidade poderá ser autorizada, mediante análise e aprovação prévia da organização, em casos específicos de exceção, como incapacidade física ou impedimento de saúde comprovado por atestado ou laudo médico;

7.5.2. Para as inscrições adquiridas por meio desta Chamada os pedidos de troca de titularidade serão avaliados caso a caso, mediante aprovação da organização, observadas as hipóteses do item 7.5.1 e as regras específicas deste Regulamento.

7.5.3. A troca de titularidade autorizada estará sujeita ao pagamento de taxa de transferência, cujo valor e período de solicitação serão divulgados oportunamente pela Maratona do Rio em seus canais oficiais.

8. FORMA DE DIVULGAÇÃO DAS LISTAS E AQUISIÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. A divulgação das Listas de Concorrentes e das Listas de Classificação se fará por meio do site www.maratonadorio.com.br, de acordo com as seguintes datas:

a. Prova 42K: 25/09/2026 a partir das 18h00;

b. Prova 21k: 27/11/2026 a partir das 18h00.

8.1.1 Abertura de Vendas para os Atletas Classificados: A inscrição será disponibilizada em até 4 (quatro) janelas de datas para aquisição, chamadas "Ondas de Compra". Os Atletas Classificados deverão observar as orientações da Promotora a respeito da sua respectiva data de compra, dentre as seguintes Ondas de Compra estabelecidas:

a. Prova 42K

Primeira Onda de Compra: 28/09/2026 as 12h00 até o dia 29/09/2026 as 23h59;

Segunda Onda de Compra: 01/10/2026 as 12h00 até o dia 02/10/2026 as 23h59;

Terceira Onda de Compra: 06/10/2026 as 12h00 até o dia 07/10/2026 as 23h59;

Quarta Onda de Compra: 09/10/2026 as 12h00 até o dia 13/10/2026 as 23h59.

b. Prova 21k:

Primeira Onda de Compra: 30/11/2026 as 12h00 até o dia 01/12/2026 as 23h59;

Segunda Onda de Compra: 03/12/2026 as 12h00 até o dia 04/12/2026 as 23h59;

Terceira Onda de Compra: 08/12/2026 as 12h00 até o dia 09/12/2026 as 23h59;

Quarta Onda de Compra: 11/12/2026 as 12h00 até o dia 14/12/2026 as 23h59.

A Promotora entrará em contato, por meio dos e-mails cadastrados pelos Atletas Classificados, para fornecer o link correspondente para aquisição da inscrição, que será efetivada através do número de CPF do Atleta Classificado.

8.2. Em caso de desistência por parte de um Atleta Classificado ao exercício de compra da inscrição ou que o mesmo não seja realizado dentro dos prazos pré-determinados para compra na cláusula 8.1 acima, a Promotora poderá aplicar a Regra de Continuidade e Substituição (item 6.4.) para a identificação de novo Atleta Classificado para integrar à respectiva Lista de Reclassificação e usufruir do exercício de compra.

8.3. Aplica-se também a Regra de Continuidade e Substituição (item 6.4.) na identificação de novos Atletas Classificados para integrar às Listas de Reclassificação, caso a Promotora disponibilize novo volume de inscrições para a Chamada. Eventuais acréscimos no volume **ficam a critério** da Promotora e dependem do volume total disponível para as Provas, o que será previamente informado por meio do site www.maratonadorio.com.br e de e-mail para os novos Atletas Classificados.

Inscrições remanescentes. Ao término dos períodos de vendas disponíveis para os Atletas Classificados (incluindo as Listas de Reclassificação), a Promotora poderá disponibilizar aos Atletas Interessados a venda direta das Inscrições que não foram adquiridas, independentemente de qualquer classificação neste Regulamento e de acordo com a quantidade de Inscrições disponíveis, através do site www.maratonadorio.com.br.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Em caso de dúvida, haverá à disposição o canal de atendimento, disponível no menu no site www.maratonadorio.com.br.

9.2. Este Regulamento está disponibilizado no site www.maratonadorio.com.br e a participação nesta Chamada caracteriza a aceitação de todos os termos e condições descritos nele.

9.3. O Atleta Concorrente é o único responsável pelas informações e dados pessoais informados, responsabilidade que abrange, também, a precisão e a veracidade de tais informações e dados, sendo que os dados de contato deverão estar atualizados no cadastro junto à Promotora.

9.4. Tratamento de Dados Pessoais

9.4.1. Os Atletas Concorrentes autorizam a Promotora a realizar a coleta, o armazenamento, o tratamento e o compartilhamento de seus dados pessoais, exclusivamente para fins de operacionalização da Chamada, divulgação dos resultados e entrega das inscrições, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e do Código de Defesa do Consumidor.

9.4.2 O tratamento será realizado com base no consentimento livre, informado e inequívoco do Atleta Concorrente, respeitando os princípios da finalidade, necessidade, transparência e segurança. Os dados poderão ser compartilhados com terceiros contratados pela Promotora, exclusivamente para viabilizar a execução da Chamada, sendo vedado o uso para qualquer outra finalidade.

9.4.3 O Atleta Concorrente poderá, a qualquer momento, exercer seus direitos previstos na LGPD, tais como: acesso, correção, exclusão, portabilidade, revogação do consentimento e informações sobre uso de seus dados pessoais. Para isso, deverá entrar em contato com o canal de atendimento disponível no site www.maratonadorio.com.br, indicando sua solicitação de forma clara e objetiva.

9.4.5 Os dados pessoais serão armazenados pelo prazo máximo de 12 (doze) meses após o término da Chamada, exclusivamente para fins de auditoria e conformidade com a legislação, sendo posteriormente eliminados de forma segura.

9.5. Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação nesta Chamada serão submetidos à Promotora para avaliação, sendo observados os critérios da lei brasileira.

9.6. Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da Promotora, não for possível conduzir esta Chamada conforme o planejado, poderá a Promotora finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso aos Atletas Interessados e Atletas Concorrentes. Caso a Chamada tenha seu término antecipado, a Promotora deverá avisar ao público e aos Atletas Concorrentes por meio dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que a levaram a tal decisão.

9.7. Em nenhuma hipótese será permitido que o Atleta Classificado troque a sua opção de compra da inscrição por dinheiro ou, ainda, que faça a sua comercialização. O CPF do Atleta Classificado será utilizado para aquisição da inscrição, após Classificação nessa Chamada junto com um link, é pessoal e intransferível.

9.8. A Promotora não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os Atletas Concorrentes e Atletas Classificados venham a sofrer em decorrência da Chamada, oriundos de fatos alheios à Promotora. Outrossim, a Promotora não será responsável por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos Atletas Interessados e dos Atletas Classificados, ou ainda por falta de energia elétrica, no momento do Cadastramento na Chamada dos Atletas Interessados ou no ato da Compra da inscrição dos Atletas Classificados.

9.9. As dúvidas, divergências, reclamações e esclarecimentos que não puderem ser solucionadas por meio da aplicação do presente Regulamento, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Promotora, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

9.10. Esta Chamada independe de qualquer modalidade de álea ou competição, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no art. 1º da Lei nº 5.768 de 20 de dezembro de 1971 e constitui mera forma de seleção de interessados para aquisição de inscrições, não envolvendo distribuição gratuita de prêmios, bens ou vantagens econômicas. A qualquer momento a Promotora poderá suspender, ajustar ou submeter o processo à exigências legais apresentadas pelo órgão público competente, sem que isso implique em qualquer direito de indenização aos participantes.

Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca da Capital do domicílio do Atleta Concorrente para solução de quaisquer questões referentes à presente Chamada.